



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 014/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: - ESTABELECE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. O rol dos Feriados que caem durante o período de labor, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2025, fica assim constituído:

- I. 04 DE MARÇO – TERÇA FEIRA – CARNAVAL;
- II. 05 DE MARÇO – QUARTA FEIRA – QUARTA DE CINZAS – EXPEDIENTE COM INÍCIO AS 13:00 HORAS;
- III. 18 DE ABRIL – SEXTA FEIRA – PAIXÃO DE CRISTO;
- IV. 21 DE ABRIL – SEGUNDA FEIRA – TIRADENTES;
- V. 01 DE MAIO – QUINTA FEIRA – DIA DO TRABALHO;
- VI. 19 DE JUNHO – QUINTA FEIRA – CORPUS CHRISTI;

Parágrafo Único. As datas que não compõe o rol apresentado como ato do poder executivo, deverão ser interpretados como dia de labor normal, exceto feriados nacionais em finais de semana.

Art. 2º. São feriados do Município de São Jerônimo da Serra estabelecidos em Lei:

- I. 30 DE SETEMBRO – TERÇA FEIRA – DIA DO PADROEIRO;
- II. 11 DE OUTUBRO – SABADO – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
- III. 20 DE NOVEMBRO – QUINTA FEIRA – DIA DA CONSCICÊNCIA NEGRA;

Art. 3º. Os pontos facultativos, durante o ano de 2024, com ressalvas aos que surgirem no exercício de interesse público perante as Repartições Públicas Municipais, são constituídos pelos períodos abaixo relacionados:

- I. 03 DE MARÇO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- II. 17 DE ABRIL – QUINTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- III. 02 DE MAIO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- IV. 20 DE JUNHO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- V. 29 DE SETEMBRO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- VI. 21 DE NOVEMBRO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA DO SERVIDOR (28/10);

Parágrafo Único. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

FERIADOS 2025

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

■ FERIADO NACIONAL ■ PONTO FACULTATIVO ■ FERIADO MUNICIPAL